

**Palavras chave:**  
Ética, Conduta.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Código de Ética e Conduta tem como objetivo apontar diretrizes e normas de comportamento que se consideram corretas, a fim de regular a conduta e ações de todos os colaboradores da empresa EQS ENGENHARIA LTDA.

A imagem da empresa é construída a partir da conduta adotada por cada um de seus colaboradores. Portanto, a fim de garantir a imagem e reputação da empresa, todos os colaboradores (independentemente da posição hierárquica) devem realizar suas atividades profissionais conforme as regras e princípios adotados no presente Código de Ética e Conduta.

## 2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes e normas de conduta concernentes a este Código aplicam-se a todos os colaboradores da empresa, independentemente da posição hierárquica devendo ser observado tanto no ambiente de trabalho quanto nas relações externas entre a empresa e terceiros (fornecedores, distribuidores, representantes comerciais e outros tipos de parceiros).

## 3. MISSÃO E VALORES

**3.1 MISSÃO:** A EQS Engenharia, empresa especializada em gerenciamento de contratos na área de tecnologia, infraestrutura, energia e climatização, busca a satisfação plena de seus clientes com o compromisso de melhoria contínua de seus processos, prevenção da poluição e cumprimento à legislação ambiental.

**3.2 VALORES:** Respeito e desenvolvimento do ser humano; Comprometimento permanente com clientes e parceiros; Melhoria contínua dos processos e serviços; Preservação e respeito à saúde e à segurança; Respeito e integração à comunidade. Promoção da conscientização ambiental.

**Elaborado:** Alexandre Luiz da Silva

**Verificado:** Rutilene Lira

**Aprovado:** Fernanda Aragão Lopes

#### 4. AMBIENTE DE TRABALHO

As relações internas, entre colaboradores, devem ser pautadas pelo respeito, confiança, honestidade e ética, de forma a contribuir para a manutenção do respeito humano e profissional no ambiente de trabalho, prezando pela reputação e os interesses da empresa. A EQS compromete-se a agir com transparência na comunicação de suas diretrizes para seus colaboradores. Os colaboradores, por sua vez, comprometem-se a prestar com clareza e agilidade as informações necessárias aos seus superiores para a tomada de decisão, sendo que qualquer informação que os colaboradores considerem válida e relevante devem ser comunicadas aos seus superiores por sua própria iniciativa, independente de solicitação.

A contratação e a promoção de empregados devem ser feitas com total transparência e imparcialidade. Para tanto, os processos de contratação e promoção devem contemplar os requisitos técnicos e funcionais necessárias ao cargo.

#### 5. RELACIONAMENTO EXTERNO

O relacionamento externo com clientes, fornecedores, distribuidores, parceiros de negócios e concorrentes deve ser pautado sempre pela honestidade, ética, transparência, respeito e observância à legislação vigente.

A relação com os clientes, em especial, norteia-se na plena satisfação, focado no respeito, cortesia e na eficiência, sempre fornecendo informações claras e precisas.

Fornecedores e parceiros de negócios são selecionados sem privilégios, favorecimentos e discriminações de qualquer natureza, sendo que toda e qualquer negociação ou administração das atividades são reguladas por compromissos éticos-profissionais, em respeito aos contratos firmados.

A concorrência com as demais empresas deve ser praticada de maneira saudável, baseada no estrito cumprimento da legislação vigente.

#### 6. REGRAS DE CONDUTA ÉTICA

A seguir estão relacionados alguns exemplos de práticas que devem ser adotadas por todos os colaboradores.

##### 6.1 SÃO CONDUTAS ESPERADAS:

**6.1.1 Agir em conformidade com a Lei:** Refere-se a toda e qualquer ação ou posicionamento que seja juridicamente legal.

**6.1.2 Ações livres de interesses pessoais:** As atitudes dos colaboradores devem ser livres de interesses pessoais, colocando-se as políticas e normas internas da empresa em primeiro plano.

**6.1.3** Respeito: Todos os colaboradores devem agir com respeito e educação, tanto nas relações internas quanto nas relações externas.

**6.1.4** Honestidade e Lealdade: Todos os colaboradores devem agir com honestidade e lealdade nas suas atribuições dentro da empresa.

**6.1.5** Obrigação de sigilo e discricção: É de caráter obrigatório o sigilo de toda e qualquer informação ou documento que o colaborador venha a ter conhecimento em decorrência da sua relação com a empresa.

**6.1.6** Prezar pela imagem da empresa: Em toda e qualquer situação o colaborador deve resguardar a imagem e reputação da empresa EQS.

**6.1.7** Transmissão de informações de maneira eficiente: A transparência, clareza e agilidade na transmissão de todas as informações são requisitos indispensáveis na conduta de todos os colaboradores da empresa.

**6.1.8** Saúde e Segurança no trabalho: Todos os colaboradores devem estar atentos para as normas de segurança e saúde ocupacional existentes no seu local de trabalho. A EQS considera fundamental a preservação da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida de seus colaboradores e prestadores de serviços e cumpre rigorosamente com as leis e normas relativas a medicina e a segurança do trabalho.

**6.1.9** Respeito ao meio ambiente: Todos os colaboradores devem evitar desperdícios e reciclar papéis sempre que possível, contribuindo para um meio ambiente saudável.

**6.1.10** Utilização de roupas apropriadas: Todo colaborador deve utilizar roupas apropriadas ao ambiente de trabalho. Além de uma imagem positiva da empresa, as roupas devem transmitir profissionalismo.

A seguir estão relacionados alguns exemplos de práticas que obrigatoriamente **NÃO** devem ser adotadas pelos colaboradores, sob pena de apuração da conduta e aplicação da respectiva penalidade.

## **6.2 SÃO CONDUTAS INTOLERÁVEIS E SUJEITAS A MEDIDAS DISCIPLINARES:**

**6.2.1** Discriminações de qualquer natureza: tratamento descortês, ameaçador, uso de piadas ou palavras duvidosas que possam representar ofensa ou desconforto, seja em virtude de origem social, raça, cor, gênero, idade, religião, característica física ou orientação sexual. Qualquer tipo de discriminação ou preconceito é proibido.

**6.2.2** Assédio Moral ou Sexual: ações de caráter intimidador ou hostil, entendidos como abuso de poder e outras formas de assédio moral ou sexual, independentemente do nível hierárquico do colaborador, não serão toleradas pela empresa.

**6.2.3** Usar o nome da empresa sem prévia autorização: utilizar o nome da empresa em redes sociais, blogs, jornais e publicações de qualquer natureza, sem o consentimento prévio desta.

**6.2.4** Usar do cargo ou nome da empresa em benefício próprio: é vedado ao colaborador da EQS usar a sua posição ou nome da empresa para obter vantagens em benefício próprio ou de terceiros.

**6.2.5** Atividades de Concorrência: desenvolver atividades ou possuir vínculo comercial com empresas que concorram com os negócios diretos ou indiretos desenvolvidos pela empresa.

**6.2.6** Repasse de tecnologias e metodologias à terceiros: informações sigilosas, métodos e tecnologias que pertençam a EQS, mesmo que desenvolvidas pelo próprio colaborador, devem ser utilizadas unicamente pelos colaboradores e para os serviços da empresa, não podendo ser repassados a terceiros sem prévia autorização.

**6.2.7** Utilização inadequada dos recursos da empresa: a EQS não admite o uso de equipamentos e materiais da empresa para fins particulares dos colaboradores.

**6.2.8** Utilização do celular e websites em horário de trabalho, para fins não profissionais: Durante o horário de trabalho, os websites visitados e o uso do celular devem ter relação direta ou indireta com a atividade profissional, exceto em casos de urgência ou extrema necessidade.

**6.2.9** Uso de drogas ilícitas e álcool: trabalhar sob efeito de drogas ilegais ou efeito de álcool.

**6.2.10** Atos lesivos ao patrimônio: praticar atos que possam causar danos morais ou patrimoniais à empresa.

**6.2.11** Aceitar pagamentos ou presentes por transações auferidas: é expressamente proibido que os colaboradores ou administradores aceitem presentes ou pagamentos pessoais relacionados às transações comerciais feitas pela empresa.

**6.2.12** Realizar qualquer tipo de pagamento ou benefício a terceiro: é expressamente proibido qualquer tipo de pagamento ou benefício a autoridade governamental nacional ou estrangeira, com o objetivo de obter ou manter operações comerciais.

**6.2.13** Oferecimento de presentes, brindes e afins: é permitido o oferecimento de presentes, brindes, entre outros, aos parceiros comerciais com o objetivo de divulgação da marca.

**6.2.14 Drogas e Álcool:** A EQS proíbe estritamente o uso de drogas ilegais e álcool no ambiente de trabalho, uma vez que sob os efeitos de álcool ou droga, ou de uso improprio de medicamento, as habilidade dos colaboradores ficam com desempenho comprometido.

## 7. CONFLITO DE INTERESSES

Todos os colaboradores devem zelar para que suas ações não estejam em conflito com os interesses da empresa EQS. Ou seja, agir de maneira que não resulte em vantagem pessoal, direta ou indiretamente, para si ou para membros de sua família.

A fim de evitar conflito de interesses e favorecimentos, é proibida a contratação, subordinação hierárquica ou atuação em um mesmo departamento ou em etapas sequenciais de um processo, de parentes ou pessoas com relacionamento afetivo ou estreito.

Todos os colaboradores são responsáveis por comunicar formalmente, a sua Diretoria e a Diretoria de Recursos Humanos, suas relações de parentesco e afetivo com outros colaboradores.

Da mesma forma, não é permitido que os colaboradores influenciem, firmem ou mantenham relações comerciais com fornecedores e prestadores de serviços com os quais detenham relação de parentesco ou estreito relacionamento.

## 8. INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES E REGISTROS

Todos os colaboradores são responsáveis pelas informações contidas nos registros e documentos utilizados no dia a dia da empresa. Portanto, devem assegurar a veracidade, correção e adequação dos dados, bem como manter toda a documentação de acordo com os procedimentos estabelecidos e as exigências legais e/ou fiscais.

## 9. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Rever, analisar e julgar os aspectos, omissões e violações relacionadas ao presente Código de Ética e Conduta são responsabilidades do Comitê de Ética, criado para disseminar a cultura ética na EQS.

O propósito e objetivo do Comitê de Ética, assim como sua composição, rotina e reuniões, autoridade e responsabilidades estão formalizados em regimento específico criado pela EQS.

As situações de descumprimento do presente Código de Ética e Conduta serão analisadas pelo Comitê da Ética. Caso se entenda como procedente a situação de descumprimento, a EQS aplicará as medidas disciplinares cabíveis, previstas em contrato de trabalho e na legislação brasileira em vigor.

## **10. CANAL DE COMUNICAÇÃO**

Todos os colaboradores têm responsabilidade quanto a fiscalização sobre a violação ou descumprimento de qualquer preceito embutido neste Código Ética e Conduta, independentemente do nível hierárquico que ocupe.

A empresa, por esta razão, disponibiliza de canal próprio de comunicação, por meio de e-mail e telefone, para relatar situações de descumprimento, dúvidas e violações referentes ao Código de Conduta e Ética da empresa.

A empresa EQS se compromete a manter em sigilo a identidade do colaborador que realizar qualquer reclamação ou denunciarem condutas não condizentes com o presente Código.

Retaliações, de qualquer natureza, contra os colaboradores não serão admitidas.

## **11. COMPROMISSO E ADESÃO**

O comprometimento dos colaboradores é fundamental para que o Código de Ética e Conduta seja um instrumento efetivo e de orientação de conduta em nome da companhia.

Todo colaborador deve ser e exigir o exemplo de conduta e patrocinar a multiplicação do presente Código de Ética e Conduta em seu departamento e na empresa como um todo.